



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento  
Subsecretaria de Política Fiscal

Nota Técnica nº 03/2018/SUPOF/SEFAZ/RJ

Rio de Janeiro, 07 de maio de 2018.

**Assunto:** Ajustes de lançamentos no SIAFE de Receitas de Participações Governamentais do Pré-Sal relativos aos meses de janeiro a abril de 2018.

1. A presente Nota Técnica tem o objetivo de demonstrar os ajustes que deverão ser efetuados nas Receitas de Participações Governamentais relativas ao Pré-sal no exercício de 2018, conforme artigo 183, § 7º da Constituição Estadual do Rio de Janeiro, que vincula 5% da Receita de Participações Governamentais ao Fundo Estadual de Investimentos e Ações de Segurança Pública e Desenvolvimento Social (FISED), quando o petróleo for extraído da camada do pré-sal.
2. Como já explicado, os acertos são feitos a posteriori, pois a produção do pré-sal é divulgada pela ANP com certo *delay*. O ajuste é realizado trimestralmente, para que seja efetuado após o repasse da Participação Especial, por concentrar um montante de recursos que permite o processamento das adequações. A tabela abaixo indica as sublíneas que devem ser debitadas e aquelas que devem ser creditadas no sentido de ajustar os valores contabilizados inicialmente no período para que haja a correta classificação das receitas.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento  
Subsecretaria de Política Fiscal

**Tabela I**  
**Subalíneas a serem ajustadas**

Em R\$

Subalíneas a serem debitadas					
	Mês de apuração				Mês de ajuste
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio
13409903	- 83.693.003,42	- 82.712.518,61	- 91.288.167,82	- 79.847.042,00	- 337.540.731,86
13409905	- 62.589.612,83	- 61.867.250,50	- 68.271.734,28	- 59.772.843,23	- 252.501.440,84
13409906		- 1.351.722.141,94			- 1.351.722.141,94
93409909	- 20.923.250,86	- 20.678.129,65	- 22.822.041,96	- 19.961.760,50	- 84.385.182,96
Subalíneas a serem creditadas					
	Mês de apuração				Mês de ajuste
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio
13409908	83.693.003,42	82.712.518,61	91.288.167,82	79.847.042,00	337.540.731,86
13409910	62.589.612,83	61.867.250,50	68.271.734,28	59.772.843,23	252.501.440,84
13409911		1.351.722.141,94			1.351.722.141,94
93409904	20.923.250,86	20.678.129,65	22.822.041,96	19.961.760,50	84.385.182,96

3. Após processados os ajustes, sobre as naturezas de receita 13409908, 13409910 e 13409911 incidirá a alíquota de 5% relativa ao FISED<sup>1</sup>.

#### IV. Considerações Finais

4. Diante do exposto, **recomenda-se retificar os lançamentos acima citados no SIAFE, a fim de efetuar o adequado pagamento de valores ao Fundo Estadual de Investimentos e Ações de Segurança Pública e Desenvolvimento Social**, para cumprimento da Emenda à Constituição Estadual n° 70 de 2017, em consonância com a Lei Complementar n° 178 de 2017. Abaixo o Quadro resumo das subalíneas a serem retificadas:

**Tabela II**  
**Quadro resumo de retificações**

<sup>1</sup> As naturezas de receita 93409904 e 93409909 contem valores repassados aos municípios. Portanto, para que esse montante não entre na base de cálculo (BC) do FISED, deduz-se o valor dessas subalíneas da BC do Pré-sal.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento  
Subsecretaria de Política Fiscal

Em R\$

<b>Subalíneas a serem debitadas (Janeiro a Abril de 2018)</b>	
<b>13409903</b>	- 337.540.731,86
<b>13409905</b>	- 252.501.440,84
<b>13409906</b>	- 1.351.722.141,94
<b>93409909</b>	- 84.385.182,96
<b>Subalíneas a serem creditadas</b>	
<b>13409908</b>	337.540.731,86
<b>13409910</b>	252.501.440,84
<b>13409911</b>	1.351.722.141,94
<b>93409904</b>	84.385.182,96

5. A Tabela III evidencia o montante a ser adicionado à receita do FISED.

**Tabela III**

Em R\$

Base de cálculo Pré-sal	1.857.379.131,67
Adicional pré-sal ( 5%)	
<b>Valor a ser repassado ao FISED</b>	<b>92.868.956,58</b>

6. No sentido de efetivar o repasse desse montante ao Fundo Estadual de Investimentos e Ações de Segurança Pública e Desenvolvimento Social, sugerimos que a Superintendência de Finanças da SUBFIN retenha e transfira ao FISED o valor referente à Receita de Pré-sal, uma vez que esse Órgão é responsável pela contabilização dos valores recebidos de Royalties e Participações Especiais pelo ERJ.

Liliâne Figueiredo da Silva

Coordenadora de Projeções e Acompanhamento de Metas Fiscais

Raphael Phillippe dos Santos Lopes Leal de Moura  
Superintendente de Relações Federativas e Transparência Fiscal

De acordo,

Josefa Castro de Albuquerque  
Subsecretária de Política Fiscal